



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 21/11

Processo Administrativo n.º 08/10/60.935

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Presencial nº 157/09

Termo de Contrato n.º 05/10

Objeto: Fornecimento parcelado de mobiliários

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SIVONEIDE ALENCAR DA SILVA**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO ADITAMENTO E DO VALOR

- 1.1. Fica aditado o contrato inicial no percentual de 14,05%.
- 1.2. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 40.376,00 (quarenta mil, trezentos e setenta e seis reais).

SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, conforme fls. 1803 do processo, codificadas sob os números abaixo:

07130.12.365.2015.1022.071038.0205.210021.449052
07130.12.365.2015.1023.071039.0101.210000.449052
07130.12.365.2015.1023.071039.0202.262000.449052
07130.12.365.2015.1048.071040.0205.210021.449052
07130.12.365.2021.1046.071041.0202.262000.449052
07130.12.361.2015.1029.071029.0205.220021.449052
07130.12.361.2015.1047.071030.0101.220000.449052
07130.12.361.2021.1046.071032.0101.220000.449052
07130.12.361.2021.1046.071032.0205.220021.449052
07130.12.365.1009.4188.071034.0101.210000.339030



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

07140.12.365.1009.4188.071055.0101.210000.339030

TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 2.018,80 (dois mil e dezoito reais e oitenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor ora aditado.

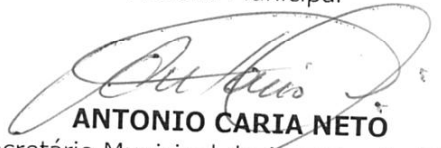
QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

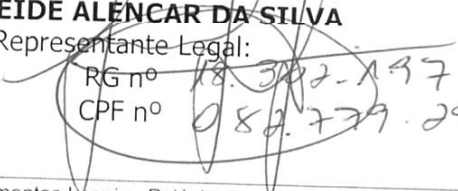
E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de março de 2011


DR. HELIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal


ANTONIO CARIA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação


SIVONEIDE ALENCAR DA SILVA
Representante Legal:
RG nº 18.302.197.
CPF nº 082.779.298.03